



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.595, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre denominação de via pública, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

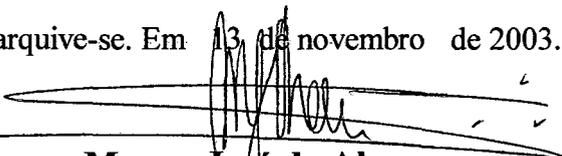
Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Onofre Rodrigues Carneiro” a Rua “16” localizada no bairro Jardim Paraíso, nesta cidade, como justa homenagem àquele que prestou relevantes serviços na área da Construção Civil, trabalhando em obras como a Santa Casa de Misericórdia, Igreja Matriz Imaculada Conceição e Igreja São Pedro e São Paulo, homem probo, cristão e dedicado a comunidade, principalmente no bairro Entre Rios, onde viveu por longo tempo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de novembro de 2003.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 13 de novembro de 2003.


Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos